



Projeto de Lei Nº 130/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.376, DE 25 DE JULHO DE 1978 - :

(Dispõe sobre extinção da
função de Assessor Técnico
- Arquiteto "C").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a função de Ag
sessor Técnico - Arquiteto "C", subordinada à Coordenadoria de De
senvolvimento Municipal e integrante do Quadro de Pessoal Variável
da Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de julho de 1978, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

/ Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis
tração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de
Editais da Portaria Municipal em 25 de julho de 1978.